## ANEXO I QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

## 1.0 VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. 1.1 QUADRO DE VAGAS CONSOLIDADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM NÍVEL SUPERIOR

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Assistente Social	1		1
2	Cirurgião Dentista	1		1
3	Coordenador Pedagógico	40	2	42
4	Fisioterapeuta	1		1
5	Fonoaudiólogo	1		1
6	Nutricionista	2	1	3
7	Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	60	4	64
8	Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências.	2	1	3
9	Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia.	2	1	3
10	Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: História	4	1	5
11	Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Letras.	14	1	15
12	Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática	9	1	10
13	Professor da Educação Física	13	1	14
14	Professor de AEE	3	1	4
15	Psicólogo	1		1
	VALOR TOTAL NÍVEL SUPERIOR	154	14	168

## **NÍVEL MÉDIO**

nº	Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas
1	Agente Administrativo Escolar	23	2	25
2	Assistente de Cuidados Inclusivos	1	1	2
3	Assistente de educação infantil	16	1	17
4	Auxiliar de Disciplina	14	1	15
5	Coordenadores transporte Escolar /Monitor de transporte escolar	1	1	2
6	Intérprete de Libras	3	1	4
7	Porteiro	19	1	20
	VALOR TOTAL NÍVEL MÉDIO	77	8	85

## **NÍVEL FUNDAMENTAL**

94

100

6

= 1 - 1 - 1 - 1 - 1					
Cargo/Função	Vagas Regulares	Vagas PCD	Quant. De Vagas		
Auxiliar de Limpeza	4	1	5		
Auxiliar de Serviços Gerais	38	2	40		
Merendeira	37	2	39		
Motorista - CNH - categoria "D" ou "E"	15	1	16		
	Auxiliar de Limpeza Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira	Auxiliar de Limpeza 4 Auxiliar de Serviços Gerais 38 Merendeira 37	Auxiliar de Limpeza 4 1 Auxiliar de Serviços Gerais 38 2 Merendeira 37 2		

**VALOR TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL** 

# 1.2 REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

### 1.2.1 NÍVEL SUPERIOR

#### 1.2.1.1 ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Ensino Superior em Serviço Social + registro CRESS

**REMUNERAÇÃO MENSAL**: R\$ 1.500,00 **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde; Atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido; Atendimento individual: estabelecer confiança através do acolhimento e escuta do paciente; Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal; Ministrar palestras educativas: a convite e para comunidade atendida nos programas; Fazer visita domiciliar; quando necessário; Aplicar técnicas de relaxamento individual ou grupo aos pacientes; encaminhar os pacientes aos centros de referência em doença mental; Elaborar laudos de curatela para subsidiar decisão para beneficio de prestação continuada; Estudo do território para obter informações, dados e conhecimento sobre a comunidade e a partir daí construir ações e propostas que vão ao encontro das necessidades da população em questão; elaborar atividades na comunidade que visam à prevenção e à promoção de saúde; elaborar atividades com os trabalhadores: a serem desenvolvidas por equipes de assessoria; fazer atendimentos individuais: breves e focais ou mais prolongados, conforme as especificidades do usuário em questão; Executar tarefas afins.

## 1.2.1.2 CIRURGIÃO DENTISTA:

REQUISITO: Ensino Superior Completo (Odontologia) + registro CRO.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.600,00 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais: Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar: Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

## 1.2.1.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.881,15 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos; Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo; Organizar e escolher os materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem; Promover práticas inovadoras de ensino e incentivar a utilização de tecnologias educacionais; Fazer com que toda a comunicação entre estes dois públicos flua de maneira funcional; Averiguar se a conduta pedagógica dos docentes tem beneficiado o processo de aprendizado dos discentes; Informar aos pais e responsáveis a situação escolar e de relacionamento dos alunos; Promover a formação continuada dos docentes.

#### 1.2.1.4 FISIOTERAPEUTA

REQUISITO: Ensino Superior Completo (Fisioterapia) + registro CREFITO.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00 CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde; Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação; Desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as equipes de saúde da família: Desenvolver ações para subsidiar o trabalho Equipes de Saúde da Família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco de alteração no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhado, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família: Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes: Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte as ações dos Agentes Comunitários de Saúde. Realizar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar pessoas com deficiência, cuidados e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características especiais de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnostico, para o manejo e situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos necessários: Realizar encaminhamentos e acompanhamento das indicações de concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção a saúde; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 1.2.1.5 FONOAUDIOLOGO

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo (Fonoaudióloga) + registro CRF.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 **CARGA HORÁRIA**: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde; Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnense; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócioculturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; Realizar atividades extra-muro; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis em caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico-científicas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional.

#### 1.2.1.6 NUTRICIONISTA

**REQUISITO:** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe Competente.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Programar, elaborar e avaliar os cardápios destinados aos estudantes matriculados na rede municipal; Calcular os parâmetros nutricionais pata atendimento aos estudantes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas, sempre, as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados: Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades; Orientar e Supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Supervisionar os locais de distribuição da alimentação junto às unidades escolares, acompanhando a execução dos cardápios e demais parâmetros de controle e qualidade dos alimentos; Controlar pedidos de alimentação com objetivo de evitar faltas ou desperdícios; Programar treinamentos e capacitações junto aos manipuladores dos alimentos nas unidades escolares; Atender as diversas demandas contidas dentro do Departamento de Alimentação Escolar (DPAE).Incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

# 1.2.1.7 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITO: Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Pedagogia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.161,50 **CARGA HORÁRIA**: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

## 1.2.1.8 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: CIÊNCIAS.

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de: Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia, Química, Física ou Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

## 1.2.1.9 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: GEOGRAFIA

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de: Licenciatura Plena em Geografia devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

# 1.2.1.10 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: HISTÓRIA

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

# 1.2.1.11 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: LETRAS.

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de: Licenciatura Plena em Letras (Português, Língua Estrangeira- Inglês), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no

cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

# 1.2.1.12 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: MATEMÁTICA

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de: Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

## 1.2.1.13 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA

**REQUISITO:** Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação +Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física

REMUNERAÇÃO MÉNSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar da elaboração da proposta pedagógica das escolas do município de Sirinhaém, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a mesma. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas no cronograma da Secretaria Municipal de Educação. Participar Integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis às metas dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências de interesse profissional e pedagógico que lhes forem solicitados pela autoridade competente. Executar de forma ativa atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade, desempenhando outras tarefas que por suas características se incluem na sua esfera de competência e atribuição sempre que determinado pela Chefia imediata. Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída.

### 1.2.1.14 PROFESSOR DE AEE

REQUISITO: Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Pedagogia.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.161,50 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos públicoalvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional: Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.

## **1.2.1.15 PSICOLOGO**

**REQUISITO**: Ensino Superior Completo (Psicologia) + registro CRP.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.500,00 **CARGA HORÁRIA**: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar nos Programas desenvolvidos em parceria entre a Secretaria de Educação e Saúde; Fazer encaminhamentos de alunos e/ou pais para serviços de apoio quando necessário; Agir com foco preventivo promovendo mediações dentro do Centro de Ensino; Enfocar as relações interpessoais como base da intervenção da Psicologia Escolar; Orientar a família e professores de alunos com alguma dificuldade pedagógica ou em relação a temas atuais; Orientar pais, professores e demais profissionais da educação sobre processos do desenvolvimento humano; Dar assessoria aos Coordenadores Pedagógicos em assuntos ligados à Psicologia; Colaborar com a Coordenação Pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino/aprendizagem; Participar na qualificação do professor através de cursos e encontros que possibilitem uma maior compreensão do seu papel enquanto educador; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados à Instituição (relação escola-aluno-família): Redigir e fazer circular temas sobre Psicologia que possam contribuir para uma maior reflexão e compreensão do processo educativo; Eventualmente, atender alunos que, por algum motivo, necessitem de uma acolhida, escuta e apoio em momentos de crise dentro do ambiente escolar; Encaminhar alunos para atendimentos externos quando se tratar de quadros clínicos e acompanhar tais casos no que compete ao contexto escolar; Intervir em situações de exclusão promovendo a inclusão do aluno no contexto escolar; Participar dos trabalhos de orientação profissional dos alunos; Atender, em caso de emergência, funcionários da escola que estejam,

momentaneamente, necessitando de apoio psicológico; Integrar-se com os profissionais das demais áreas do Centro de Ensino da rede a fim de trocar experiências e inovações; Manter articulação com a Direção e equipe de Coordenação do Centro de Ensino visando o trabalho integrado e consoante ao Projeto Pedagógico; Acompanhar o trabalho de estagiários de Psicologia oriundos de faculdades conveniadas ao SESI; Elaborar relatório consolidado das ações realizadas trimestralmente; Cumprir as demais funções inerentes ao cargo.

## 1.2.2 NÍVEL MÉDIO

### 1.2.2.1 AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo. **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.101,95 **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e para facilitar sua localização; Auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; Atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; Documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

### 1.2.2.2 ASSISTENTE DE CUIDADOS INCLUSIVOS

**REQUISITO:** Ensino médio completo. **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.101,95 **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** São atribuições do Assistente de Cuidados Inclusivos Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe/ou responsável; Cuidar da higiene e asseio da criança; Administrar a alimentação; Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras; Controlar o repouso da criança; Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; Observar possíveis alterações no estado geral da criança; Zelar pela integridade física; Prestar primeiros socorros.

## 1.2.2.3 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITO: Ensino Médio na Modalidade Normal Médio

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.101,95 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os serviços dos professores em sala de aula, auxiliando-os nas atividades didáticas; Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da creche acompanhados de seus responsáveis; Executar outras atividades correlatas para as quais for solicitado; Manter tratamento cordial e respeitoso para com todos em seu ambiente de trabalho; Manter seu fardamento sempre limpo, bem como cuidar da sua higiene pessoal; Responder pelo material e equipamento posto à sua disposição para a execução de seu serviço. Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil, seus valores e individualidade; Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: 1. HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas e fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; 2. SAÚDE: administração de medicamentos e observação das

alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo às suas necessidades; 3. SONO: organização do ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; 4. ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; 5. SEGURANÇA: observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da Unidade Escolar, bem como prever situações de riscos. Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono; Participar permanentemente do processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas, auxiliando o professor quanto à observação, registro e avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança; Desenvolver atividades voltadas para o desenvolvimento integral da criança, considerando as diversas linguagens e tendo como eixos norteadores a brincadeira e interação; Acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela Unidade Escolar; Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência; Participar ativamente. juntamente professor, do com processo integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade; Participar de programas de formação continuada e reuniões de trabalho realizadas pela SME e/ou Distritos Educacionais; Executar outras atividades semelhantes e pertinentes à sua função.

### 1.2.2.4 AUXILIAR DE DISCIPLINA

**REQUISITO:** Ensino médio completo. **REMUNERAÇÃO MENSAL**: R\$ 1.101,95 **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES**: Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da coordenação ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção e outras atividades compatíveis com o cargo.

## 1.2.2.5 COORDENADORES TRANSPORTE ESCOLAR /MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**REQUISITO**: Ensino médio completo **REMUNERAÇÃO MENSAL**: R\$ 1.101,95 **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se

todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

### 1.2.2.6 INTÉRPRETE DE LIBRAS

**REQUISITO:** Ensino médio completo + Curso de Libras

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.101,95 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para os respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe; Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;

### **1.2.2.7 PORTEIRO**

**REQUISITO:** Ensino médio completo. **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.101,95 **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a controlar o fluxo de pessoas e bens e prestar atendimento ao público, em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Controlar fluxo de bens diversos e pessoas, identificando, orientando e encaminhando as para os lugares desejados. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, a fim de zelar pela guarda do patrimônio, segurança das pessoas, assim como os regulamentos da Autarquia. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre a Unidade Escolar.

## 1.2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

### 1.2.3.1 AUXILIAR DE LIMPEZA

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto (Até o 3º ano – completo)

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.101,95 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDU, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes e manter o local higiênico e em boa ordem.

.

## 1.2.3.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto (Até o 3º ano – completo)

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.101,95 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado em estabelecimento educacional, creches e outros, para atender ao Programa de Alimentação Escolar; Preservar a integridade física e moral dos alunos, manter a ordem e a disciplina, organizar a entrada e saída dos alunos e transmitir recados, receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; Executar tarefas auxiliares de natureza simples. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

#### 1.2.3.3 MERENDEIRA

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto (Até o 3º ano – completo)

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.101,95 **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES**: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado em estabelecimento educacional, creches e outros, para atender ao Programa de Alimentação Escolar; Preservar a integridade física e moral dos alunos, manter a ordem e a disciplina, organizar a entrada e saída dos alunos e transmitir recados, receber e entregar documentos, correspondências e objetos; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; Executar tarefas auxiliares de natureza simples. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

## 1.2.3.4 MOTORISTA - CNH - CATEGORIA "D" OU "E"

**REQUISITO:** Nível Fundamental II (9° ano concluído, com habilitação (CND) nas categorias "D" ou "E".

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.101,95 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo -os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.